



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração



RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Reestrutura a Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o processo nº001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) para atender as demandas atuais de controle, gestão de riscos, captação de recursos e desenvolvimento de suas ações institucionais no âmbito da UFAM;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Relatora, aprovado por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reestruturação administrativa da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), na forma do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM "ABRAHAM MOYSÉS COHEN", em Manaus/AM, 20 de fevereiro de 2018.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho de Administração



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 005/2018

CAPÍTULO I - DA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA
DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROPLAN)

Art. 1º - A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) em consonância com as diretrizes apresentadas na Resolução nº 040/2017 - CONSAD, passa a ter nova organização administrativa conforme demonstrado a seguir:

I - Mudança na estrutura do Departamento de Modernização Administrativa (DMA) passando a configurar-se em:

a) Departamento de Estruturação e Projetos Institucionais (DEPI), criado sob a subordinação da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;

II - Criação do Departamento de Captação de Recursos e Instrução de Projetos (DCAP), subordinado à Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;

III - Transformação do Departamento de Planejamento Institucional (DPI) em Departamento de Planejamento Estratégico (DPE) continuando subordinado à Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;

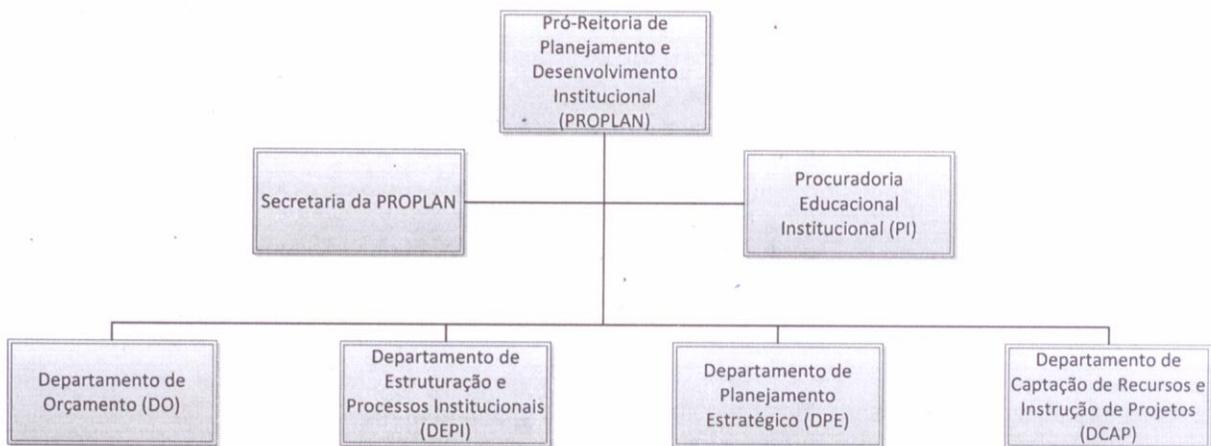


Figura 2: Organograma da PROPLAN
Fonte: PROPLAN



CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º - As competências dos novos órgãos apresentados, bem como os da estrutura vigente à época da aprovação desta Resolução serão oficializadas (ou mantidos conforme o caso) em Manuais de Normas e Procedimentos das Pró-reitorias, de acordo com a proposta apresentada pelas mesmas.

Art. 3º - As normas para concessão de Funções Gratificadas (FG) e de Cargos de Direção (CD) correspondentes aos órgãos da UFAM são as disciplinadas pela Resolução nº 040/2017 - CONSAD.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração (CONSAD).